

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 48

Senhores Deputados. — A vossa comissão de finanças é de parecer que merece ser aprovado o projecto de lei n.º 42-B, concedendo gratuitamente à Câmara Municipal de Freixo de Espada à-Cinta uma casa em ruínas, pertencente ao Estado, para construção dum edificio escolar, por isso que aquella casa, pelo seu estado de ruína, nunca pode ter applicação ao fim para que, há muitos anos, foi adquirida, visto

que no local pode ser edificada uma escola, como pretende a respectiva Câmara Municipal, com evidente utilidade pública, e tendo em atenção que da aprovação do referido projecto não resulta para o Estado qualquer encargo que não seja o da cedência dum edificio que ao Estado não pode aproveitar, como se tem reconhecido.

Lisboa e Sala das Sessões da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, em 5 de Março de 1913.

Joaquim Basílio Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro.

Francisco de Sales Ramos da Costa.

Joaquim José de Oliveira.

José Dias Alves Pimenta.

Joaquim Portilheiro.

António Aresta Branco.

Tomé José de Barros Queiroz.

António Granjo.

Luís Filipe da Mata.

Philemon Duarte de Almeida.

Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães.

João Pedro de Almeida Pessanha.

Projecto de lei n.º 42-B

Artigo 1.º É o Governo autorizado a ceder gratuitamente à Câmara Municipal de Freixo de Espada à-Cinta, com destino exclusivo à construção dum edificio escolar, uma morada de casas em ruínas no sítio do Boble ou Largo do Dr. Guerra

daquella vila, a partir do nascente e norte com caminho público e poente com D. Maria Valverde Magalhães.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Lisboa e Sala das sessões, 28 de Fevereiro de 1914.

Fernando da Cunha Macedo.